



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 332 :: SEXTA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

LEI MUNICIPAL.....1

LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 576/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, considerando os termos da Lei nº 554/2021 (LDO/2022), da Lei nº 557/2021 (PPA-2022/2025) e da Lei nº 558/2021 (LOA/2022), faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou na Sessão do dia 29 de agosto de 2022, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia, no Exercício Financeiro de 2022, criando a Dotação Orçamentaria na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para custear a despesa a seguir discriminada:

02	PODER EXECUTIVO
14.....	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.....	Esporte Amador
813.....	Desporto e Lazer
0035.....	Atividades Esportivas
2195.....	Execução e Participação em Eventos Esportivos

3.3.90.31... Premiações Desportivas..... R\$ 80.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos de receitas próprias e/ou impostos municipais.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal “Clotildes de Almeida Santos” – Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 1º de setembro de 2022.

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 577/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA “CRECHE PEQUENOS BRILHANTES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou na Sessão do dia 29 de agosto de 2022, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel, para Ampliação da Creche Pequenos Brilhantes no Povoado Floresta, da propriedade de **Ariosvaldo Alves Reis e Maria Rodrigues Reis**, objeto do Título de Domínio nº 26457 – ITERMA.

Parágrafo Único: Um imóvel situado na Rua Principal, s/nº – Povoado Floresta, Neste Município, com área total de 316,750m², com benfeitorias, confrontando ao **NORTE:** Rua Principal; ao **SUL:** Adson Correia Almeida; ao **LESTE:** Creche Pequenos Brilhantes e ao **OESTE:** Moisés Pereira da Silva.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd731b4dc4cee18aec57e562d630d31e7a895ef8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel objeto da aquisição prevista neste Projeto de Lei será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 002/2022, da Comissão nomeada por meio do Decreto nº 038/2022, a fim de determinar o valor a ser pago, nos termos legais.

§ 1º - O valor referido no caput deste artigo será pago em moeda corrente do País, em parcela única, mediante escritura cartorial do registro em nome deste Município.

§ 2º - A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do *Artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93* de 21 de junho de 2021; ou *Artigo 74 Inciso V da Lei nº 14.133/21* de 01 de abril de 2021; eis que atende as finalidades e interesse público.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, para atender as despesas da presente e serão custeados com recursos financeiros oriundos do FUNDEB, dispostas a seguir:

02.....	Poder Executivo
15.....	FUNDEB
12.....	Educação
365.....	Educação Infantil
0051.....	Escola Decente
2128.....	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil – Creche
44.90.61.....	Aquisição de Imóveis.

ART. 4º – Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal ‘**Clotildes de Almeida Santos**’ – Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 1º de setembro de 2022.

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd731b4dc4cee18aec57e562d630d31e7a895ef8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 02/09/2022 12:48:05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd731b4dc4cee18aec57e562d630d31e7a895ef8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

